



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1695/2019

Pilar do Sul, 21 de março de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 65/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações solicitadas acerca do contrato de concessão de uso de nº 216/2011.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.



ANTONIO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0206-2019
Recebido do Executivo 0117-2019
21/03/2019 15:27:51

PROCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

À
Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, tem a informar, em resposta ao Requerimento nº 065/2019 formalizado pela Câmara Municipal de Pilar do Sul, com referência ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel Público nº 216/2011, firmado entre a Municipalidade e a empresa Rafaela Aparecida Rugine ME, que na data de 18/10/2018, referida empresa denominada "Concessionária" recebeu Notificação para prestar esclarecimentos acerca de descumprimento de cláusula contratual, tendo enviado para a Prefeitura Municipal suas alegações, que posteriormente foi encaminhada para a CAI Comissão de Avaliação Industrial. Esta Comissão, por sua vez, não tendo aceitado os argumentos da empresa em questão, solicitou providências através da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários.

A empresa Aldeia da Fruta Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda foi notificada para apresentação de documento comprovando instalação no prédio público em foco, bem como a empresa "Concessionária" para apresentar Contrato de Compra ou Aluguel do imóvel em concessão.

Pilar do Sul, 18 de Março de 2019

José Carlos Pereira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos



A Sra. Rafaela Aparecida Rugini, representante da empresa
RAFAELA APARECIDA RUGINE - ME
Rua Joaquim Francisco Carvalho, nº 247, Centro.
Cidade de Pilar do Sul - SP
CEP 18185-000

Processo Administrativo nº. 6146/2018.

Considerando estar em vigência contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel Público, Nº 216, entre o Município e a empresa **RAFAELA APARECIDA RUGINE – ME.**

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos por estar descumprindo a cláusula 6ª inc. I – com a seguinte redação; **“não utilizar o imóvel para fins estranhos aos estabelecidos, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros, salvo com anuência expressa da Concedente”.**

Prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Pilar do Sul, 17 de outubro de 2018.

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários
OAB/SP 108.522

18/10/18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PILAR DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROTDCOLO Nº 684018

08 NOV. 2018

ASS: Juliana

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº : 6146/2018

RAFAELA APARECIDA RUGINE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.263.156/0002-98, com sede na Avenida Antonio Lacerda, nº. 684, Jardim Nova Pilar, município de Pilar do Sul - SP, por meio de sua proprietária abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício em epigrafe, apresentar suas:

ALEGAÇÕES

o que faz nos seguintes termos:

DOS FATOS :

- a. A suplicante pactuou com esta municipalidade em 28/12/2011 o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel Público n. 216 .
- b. Da mesma forma, em Outubro de 2013, a suplicante teve seu Projeto de construção aprovado pelo Setor de Obras desta municipalidade, iniciando assim a construção de um muro de arrimo nas confrontações e divisas do terreno e ainda, deu início na construção de um barracão de 450,00 metros quadrados.
- c. Ocorre que, apesar das diversas dificuldades, esta suplicante realizou investimentos de grande monta, finalizando a construção do barracão em meados de Outubro de 2015, ainda que parcialmente.
- d. Já em 21/12/2015, a suplicante abriu sua devida empresa no barracão edificado conforme CNPJ anexo cujo ramo de atividade consta como indústria e comércio de moveis e artefatos de madeira.
- e. Desenvolveu assim suas atividades industriais e comerciais desde essa data até final de 2016, quando a crise secular atingiu nosso País e assolou os municípios brasileiros.
- f. Com a referida e notória crise, a suplicante paralisou momentaneamente suas atividades empresariais, aguardando esperançosamente que tempos melhores venham com a mudança de governo ocorrida no Brasil.
- g. No momento, vem realizando manutenção nas máquinas industriais e no prédio construído afim de evitar depreciação e depreciação em seu patrimônio.
-

CONCLUSÃO

h. Em decorrência do exposto, requer a suplicante seja sanado quaisquer dúvidas quanto ao Processo Administrativo em tela, emitindo parecer favorável, nos termos da lei como medida da mais lidima..... **JUSTIÇA !!!!**

Nestes termos,

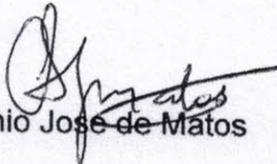
Pede e espera deferimento.

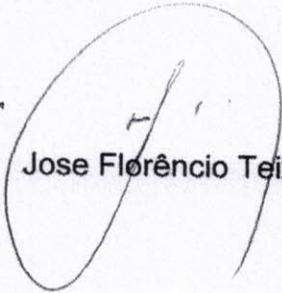
Pilar do Sul - SP, 08 de novembro de 2018.

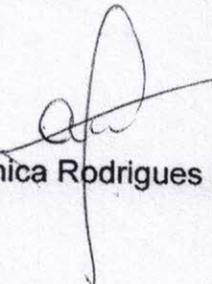
Rafaela A. Rugine
Rafaela Aparecida Rugine

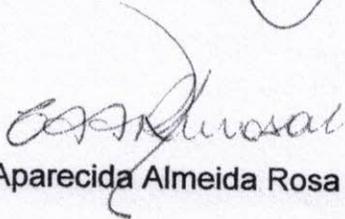
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO INDUSTRIAL – CAI
PILAR DO SUL – SP

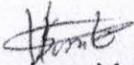
ATA DE REUNIAO DA COMISSAO DE AVALIAÇÃO INDUSTRIAL – CAI
Aos dias vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a partir das nove horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP, os membros da Comissão Municipal de Avaliação industrial de Pilar do Sul, nomeados pela Portaria de nº 6.342/2018 de 29 de outubro de 2018, Sr. Antônio Jose de Matos, Sr. Ivan Valdomiro dos Santos, Sr. José Florêncio Teixeira, Sra. Claudia Aparecida Almeida Rosa Kurosaki, Sra. Monica Rodrigues Kise, para analises e pareceres referentes aos protocolos números 6146/2018 e 6810/2018 onde consta o relatório sobre visita á empresa Rafaela Aparecida Rugine –ME e consta as defesas redigidas pela empresa Rafaela.. A comissão de avaliação industrial analisando o conteúdo documental e devido argumentos do relatório do P.A Nº 6146/2018 opinamos que a empresa ALDEIA DA FRUTA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS seja notificada á apresentar o contrato de compra e venda do imóvel publico sob o contrato de concessão em nome de Rafaela Aparecida Rugine –ME, tendo em vista que a empresa se declarou proprietária do imóvel e esta no local a 06 meses. A comissão de avaliação não aceitou os argumentos do P.A Nº 6810/2018, uma vez que a empresa declarou explicações somente das construções de prédio e não respondeu claramente a notificação emitida em 18 de outubro de 2018 da secretaria Jurídica Municipal, descumprindo as clausulas 6 e 7 do contrato de concessão em nome da mesma. A comissão de Avaliação Industrial solicita providencias cabíveis a fim de apurar a legitimidade dos verdadeiros proprietários do imóvel. A comissão Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antonio Jose de Matos, Presidente da CAI encerrou a presente reunião, lavrada em ata, a qual, estando em conformidade, segue assinada por todos os presentes, a qual deverá ser encaminhada ao setor jurídico Municipal para providencias cabíveis necessárias. Pilar do sul, 28 de novembro de 2018.-


Antonio Jose de Matos


Jose Florêncio Teixeira


Monica Rodrigues Kise


Claudia Aparecida Almeida Rosa Kurosaki


Ivan Valdomiro dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 03 de dezembro de 2018.

A EMPRESA

ALDEIA DA FRUTA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Rua Joaquim Francisco Carvalho, nº 247

Centro - Pilar do Sul - SP

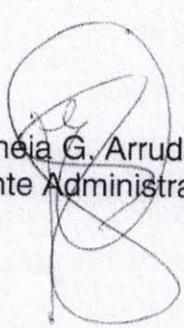
Ref. Proc. Adm. 6146/2018 e 6810/2018.

A SECRETARIA DE NEGÓCIOS

JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS, por seu funcionário que esta subscreve, vem por meio deste, **requerer** de vossa senhoria, que apresente no prazo de 15 dias o "Contrato de Compra e Venda" ou de "Aluguel" do Imóvel localizado no endereço acima.

Sem mais.

Atenciosamente,


Edneia G. Arruda
Assistente Administrativo I

Luana V. A. Gomes

04-12-18

AO FISCAL ANUÁRIO
entre paz
Recor
Antonio José de Matos
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG: 21.812.081
Encarregado de Fiscalização
3/12/2018